



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, 537 – Fone: 3443-2686

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

## EDITAL N° 001 / 2023

### EDITAL DE CHAMAMENTO (BIÊNIO 2023 / 2025)

#### PRORROGAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas pelas Leis Federais n°8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 685/2016 de 22 de dezembro de 2016 e Resolução n°453 de 10 de maio de 2012, torna público e comunica aos conselheiros, conselheiras e respectivas instituições e a sociedade em geral, que se encontra aberto o processo de eleição dos membros componentes do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá, da sociedade civil para gestão no período 2023/2025, conforme normas regimentais deliberadas pelo plenário do CMS, a seguir;

01 – O presente Processo Eleitoral destina-se ao preenchimento de 09 (nove) cadeiras destinadas a Sociedade Civil, de Conselheiros titulares da Saúde do Município de Itapoá e seus respectivos suplentes, uma atividade de cunho voluntário e de grande relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro.

02 – As cadeiras de que trata este edital serão distribuídas de forma paritária, respeitando a Resolução n° 453/12, a Lei n° 685/2016 e o Regimento Interno do CMS de Itapoá sendo assim:

#### **09 (nove) Representantes dos Usuários.**

**1 – representante dos portadores de deficiências;**

**1 – representante de sindicato urbano/rural;**

**1 – representante das instituições religiosas;**

**1 - representante da OAB/SC subseção Joinville; (Lei 500/2013)**

**5 - representantes de entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais.**

03 – O Processo realizar-se-á em três etapas dentro do período destinado à inscrição:

- a) Inscrição da Instituição/ Entidade/ Associação e dos representantes através de ofício expedido pelas mesmas e remetidos a este CMS;
- b) Habilitação da Instituição/Entidade/Associação e dos representantes, através da apresentação dos documentos exigidos neste edital;
- c) Plenária de Eleição, através do comparecimento dos representantes das Entidades/ Instituições/Associações devidamente munidos de comprovante de inscrição no pleito e de ofício de encaminhamento expedido pela Entidade/ Instituição ou Associação a que representa.

04 – Poderão participar do Processo Eleitoral para a Composição das 9 (nove) vagas ou cadeiras (usuários) do Conselho Municipal de Saúde, com candidato único para titular e outro suplente, Entidades, Instituições ou



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, 537 – Fone: 3443-2686

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

Associações representantes dos portadores de deficiências, sindicato urbano/rural, instituições religiosas, entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais, legalmente constituídas, que tenham, no mínimo, dois anos de comprovada existência, e de comprovada atuação de abrangência Municipal, devendo apresentar, no ato de sua inscrição, a seguinte documentação:

- a) Cópia da Ata da Fundação da Entidade/Instituição/Associação (Entidade deve obrigatoriamente ser sem fins lucrativos).
- b) Cópia do Estatuto Social, devidamente atualizado conforme o Código Civil Brasileiro.
- c) Cópia do cartão CNPJ;
- d) Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;
- e) Cópia do plano de trabalho e relatório sintético das ações da Entidade nos últimos 2 anos;
- f) Cópia da Ata de indicação dos membros titulares e suplentes para o biênio 2023/2025;
- g) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas Entidades/Instituições/Associações;
- h) Declaração assinada pelo presidente da entidade de que nenhum dos membros da diretoria executiva, conselho fiscal ou conselho de administração ocupa cargo público ou eletivo. (Vedada participação de entidades que tenham dirigentes que ocupem cargos públicos junto ao Poder Executivo, Legislativo e Judiciário)

05 – As organizações de Entidades/Instituições/Associações representantes dos portadores de deficiências, sindicato urbano/rural, instituições religiosas, entidades comunitárias e/ou moradores de bairros e/ou associações de proteção de direitos coletivos e individuais devem apresentar, no ato da inscrição, para arquivamento, **OFICIO** indicando seus representantes – Titular e Suplente – para a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, devendo, ainda, os candidatos comparecerem das **08:00h às 12:00h no período de 06 a 28 de Fevereiro de 2023** para efetivar sua inscrição, **munidos dos documentos elencados no item 4 deste edital, EM ENVELOPE LACRADO, na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, 537 – Itapema do Norte – Itapoá/SC.**

Parágrafo Único: A Comissão eleitoral não aceitará inscrições de Entidades /Instituições/Associações que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 4 deste edital.

06 – A **homologação das inscrições** ocorrerá no dia **02 de Março** do corrente ano, **após as 13:00hs**, sendo o **resultado publicado no site da Prefeitura Municipal**. As Entidades que tiverem sua inscrição rejeitada poderão apresentar **recurso** à Comissão Eleitoral até as **12:00h do dia 03 de Março, de forma escrita e protocolada** no Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro: O **juízo do recurso pela Comissão Eleitoral** será publicado no dia **07 de março** do corrente ano, no **site da Prefeitura Municipal**.

Parágrafo Segundo: Da **Decisão da Comissão Eleitoral cabe recurso ao plenário do Conselho Municipal de Saúde**, no prazo de dois dias corridos (**até 09 de março, às 12:00h**).

07 – A **Plenária Eleitoral** será realizada no dia **13 de Março de 2023** na sede do Conselho Municipal de Saúde (Rua Diogo Augusto Zamboni, 537) às **09:00 Horas, para julgamento dos recursos**.

08 – Todas as Entidades/Instituições/Associações com inscrição deferida, escolherão entre seus segmentos, a Entidade/Instituição/Associação que irá compor as 09 (nove) cadeiras destinadas a sociedade civil. Os membros titular e suplente deverão ser obrigatoriamente da mesma Entidade/Instituição/Associação. Cada Entidade/ terá direito a somente um voto na Plenária Eleitoral que ficará restrito ao seu segmento.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOÁ

Rua Diogo Augusto Zamboni de Oliveira, 537 – Fone: 3443-2686

E-mail: cmsitapoa@gmail.com

CEP 89.249-000 – Itapoá/SC

09 – Em caso de empate, todos os representantes presentes do segmento votarão pelo desempate. Persistindo empate, o critério definido será a data de fundação mais antiga.

10 – Fica obrigatório que as Entidades cujas inscrições foram homologadas, estejam presentes com o Titular e Suplente para participar do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá na data de 07 de Março de 2023, sob pena de não poder participar da escolha das Entidades.

11 – A Comissão Eleitoral indicada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde coordenará o processo Eleitoral e decidirá sobre casos não previstos no Edital, baseado no Regimento Interno do Conselho e na Legislação em vigor.

12 – O **resultado final** da eleição será publicado no dia **14 de Março de 2023**, no site da Prefeitura Municipal e os eleitos tomarão **posse em reunião ordinária de 05 de abril de 2023**, a ser convocada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

13 – Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail do Conselho Municipal de Saúde – cmsitapoa@gmail.com

Itapoá, 15 de Fevereiro de 2023.

ELAINE CRISTINA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapoá